



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 2000

LEI Nº 383/97

**"CRIA OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, Prefeita Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro permanente de servidores públicos do Município, cinquenta (50) cargos de Trabalhador Braçal, símbolo STO-18.

Art. 2º - Os cargos criados pela presente Lei, destinam-se exclusivamente ao atendimento do Convênio nº 5197/97, celebrado pelo Município com a Itaipu Binacional em 04/01/1.997, e ficam extintos automaticamente em 31/12/1.997.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover os cargos aqui criados através de contratação tendo em vista da transitoriedade dos cargos e excepcional interesse público

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 14 de abril de 1.997.

IN CORREÇÃO
REPUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICIPIO "O LIBERAL"

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICIPIO "O LIBERAL"

N. 106 / Data 05/12/97

N. 086 / Data 17/04/97